

# Consumo

## Proteger os contratos celebrados na Internet

Rede revelou-se um excelente veículo comercial, mas é preciso acautelar interesses dos consumidores



A Internet tornou-se num dos maiores promotores veículos comerciais, permitindo a fornecedores e prestadores de serviços divulgar a sua atividade a um custo mínimo, ir ao encontro de novos clientes e celebrar contratos quase em tempo real. Sem pôr em causa as inúmeras vantagens que a rede pode e irá proporcionar aos consumidores, há ainda muitos pontos a esclarecer para a salvaguarda dos seus interesses, com especial acuidade no campo dos contratos (seguramente na transmissão de dados, cumprimento, ou não, dos contratos, risco contratual, garantias dos bens...).

Na obra "A Proteção dos Consumidores nos Contratos Celebrados pela Internet" (Livraria Almedina, 2002), Elsa Dias Oliveira centrou a sua investigação em duas vertentes: a primeira estabelece a necessidade de compreensão da situação do consumidor que constitui a través de Internet e que a proteção jurídica deve ter de que deve ser algo louvável, como se suportam os deveres de informação dos fornecedores e como são garantidos os direitos de impedimento dos consumidores); a segunda parte é dedicada à determinação da aplicabilidade aos contratos celebrados através de Internet e às soluções mais interessantes para parte mais vulnerável, o consumidor.

A obra é do maior interesse para os especialistas em direito

do cibercapítulo, comércio eletrônico, direitos dos contratos e para todos os profissionais que concedem apoio jurídico aos consumidores, bem como a todos aqueles que trabalham em Direito do Consumo.

O livro dissecava exhaustivamente as fontes em matéria de contratos celebrados através da Internet, tanto na ordem jurídica comunitária como na legislação portuguesa, e é passada em revista a legislação de proteção do consumidor em domínios como a informação e a rescisão contratual. No focante ao direito internacional privado, são elencados em pormenor aspectos como o carácter transfronteiriço dos contratos na perspectiva da proteção dos internautas, e é analisada com rigor a Convenção de Roma.

### Fragilidade contratual

A autora observa que a falta de informação e educação dos consumidores é uma das principais causas da sua fragilidade contratual, com a agravante de neste tipo de contratos os consumidores não verem o que vão adquirir e desconfiarem desde logo de interlocutores aquisitivos, entre outros aspectos. A legislação prevê que a Convenção de Roma não é muito favorável aos consumidores, mas as regras do Direito Internacional Privado permitem dar solução a questões relativas a contratos celebrados online.

Num momento em que a Internet promete transformar o comércio eletrônico, as questões jurídicas dos contratos e a proteção do consumidor têm neste trabalho um tratamento aprofundado e operativo.



ARREPENDIMENTO do consumidor nem sempre se está previsto

### Para uma pele linda

#### BEMÉ FRIES

Advertência: raizes endómeras, agressões a rebentos e doenças específicas podem afetar a saúde e aspecto da pele. Felizmente, são relativamente poucos frequentes; o vulgar é a pele manifestar calvície, abundâncias e outros desvios de beleza. A base é o equilíbrio nutricional. As dietas:

1. Hidratante adequadamente, com quantidade suficiente de líquidos, de modo a que a urina se mostre amarela sem cor e sem cheiro. Tenha em atenção a necessidade de beber entre o jantar e o almoço, ainda que o obrigue a levantar-se de noite para urinar.

2. Os melhores hidratantes são sopas de hortaliças e legumes temperadas com azeite, chã fraco (preta, verde ou colono), infusões de ervas (em particular limoneiro, tília, folha de framboesa, flor de malva, "chá príncipe", cascalha, raiz de mo ringo); fruta, hortaliça cozida em vapor ou em cozinheiras de que se come o caldo (água).

3. Peça uma alimentação rica em antioxitantes, sobretudo indispensável que não a luz solar forte e quando a iluminação interior é brillante. Come em abundância qualquer fruto de polpa colorida (framboezas, groselhas e outros frutos de bosque são muito favoráveis) e hortaliças de cor intensa

(couve, nabos, ramos de alho, cebola e cenoura, cenoura vermelha, beterraba, brócolis e couve - o de couve é pobr - , pimento, tomates, etc.), e ponha alho e cebola em tudo.

4. Embora não se trate de comida, está comprovada a utilidade de lavar cara e partes expostas à luz, à noite, com chã prato ou verde ou com infusão de folhas de oliveira. A razão está na riqueza em antioxitantes dessas infusões e no facto de interferirem no processo desactivador de células epidérmicas velhas e alteradas.

5. Enforce-se por exumar todos os dias e por enquanto religião pela ida regular à retrete. Para isso é

### FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA

As fontes renováveis de energia ganham importância com a necessidade crescente de lidar com ameaças de interrupção no fornecimento de combustíveis de origem fóssil e integrar preços justos ambientais, defendeu Marianne Haug. Para a diretora da Agência Internacional de Energia, essas energias podem contribuir para a redução do impacto ambiental do consumo energético.

## Legislação

### Contra publicidade a medicamentos

Por 33 votos contra 18, a Comissão do Ambiente, Saúde Pública e Proteção do Consumidor do Parlamento Europeu aprovou de votar desfavoravelmente a proposta da Comissão tendente a autorizar publicidade aos medicamentos destinados a doentes com sida, diabetes e asma, que poderia vir a ser difundida nos primeiros órgãos de Comunicação Social.

A votação em plenário terá lugar no próximo dia 22 e é aguardada com grande expectativa. Caso o Parlamento Europeu vote desfavoravelmente, prevê-se que a Comissão Europeia retome de uma vez por todas a sua proposta, já que as organizações de doentes e de consumidores, bem como as ordens de profissionais de saúde, estão manifestamente contra esta desconsideração aos interesses dos laboratórios que, a pretexto de uma ilegal "informação direta sobre medicamentos", pretendem ver aberta a porta à possibilidade de se autorizar publicidade a medicamentos sujeitos a prescrição médica.

Recorde-se a situação um tanto dramática vivida nos Estados Unidos da América, em que houve um aumento de despesas de mais de 80% no período dos cinco anos subsequentes ao início dessa famigerada publicidade (1993-1998).

O que os consumidores pretendem não é publicidade, antes mais informação rigorosa e independente que, em caso alg um, pode ser dada pelos laboratórios, mas prioritariamente de onde possam obter, que em vez de se preocuparem com o aumento de consumo, tenham em vista reforçar a consciência crítica dos doentes e dos consumidores.

### Controlo de leite e derivados

O último Conselho de Ministros aprovou a criação de um sistema centralizado de controlo de leite e de produtos lácteos, que assegura todas as actuações de fiscalização das normas aplicáveis, nas diversas fases, de recolha ao consumo.

Foram aprovados, ainda, no âmbito do pacote de medidas para a segurança e qualidade alimentar, o novo sistema de identificação e registo de bovinos e de rotulagem, desde o abate até ao consumo final.

Todas estas medidas começam a ser implementadas no prazo máximo de 30 dias, referindo o comunicado da reunião do Conselho de Ministros.